

Autógrafo: Nº 095/2023

Projeto de Lei Nº 099/2023

Mensagem de Lei Nº 422/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

- A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no Instituto Municipal de Previdência Social – INPREB.

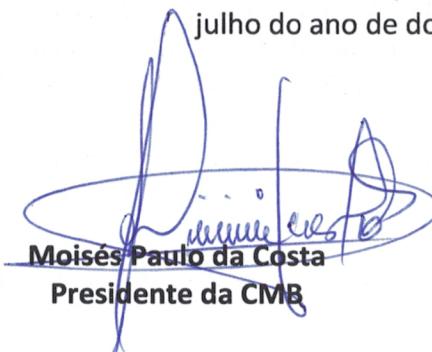
Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto nos anexos I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

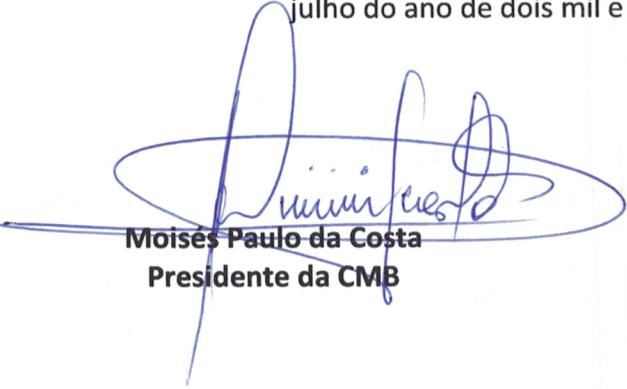
09.272.1005 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIARIAS

09.272.1005.2043.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INPREB

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Gabinete do Vereador Presidente Moisés
Paulo da Costa, aos dezoito dias do mês de
julho do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

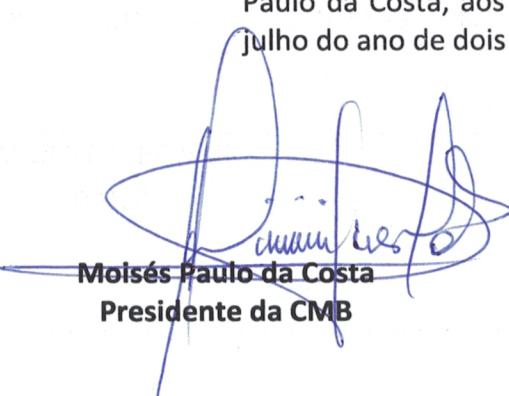
09.272.1005 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIARIAS

09.272.1005.2043.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INPREB

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Gabinete do Vereador Presidente Moisés
Paulo da Costa, aos dezoito dias do mês de
julho do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB